

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 21a. SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun. Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Ernani Lyres Satyro e Souza e os Ministros convocados Walde - mar Tôrres da Costa e Alvaro Alves da Silva Braga.

Ausentes os Ministros Ernesto Geisel, Sylvio Monteiro Mouti - nho e Adalberto Pereira dos Santos, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

29 926 - Guanabara. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Paci - ente: Castor Gonçalves de Andrade Silva. Impetrante: Dr Wilson Lopes dos Santos, adv. - Prejudicado; paci - ente em liberdade. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔR - RES).

REPRESENTAÇÃO

854 - São Paulo. Relator: Ministro Gueiros Leite. O Dr Pro - curador Militar da 1a. Aud/2a. RM, com fundamento no art 340 do CJM, comb com o art 114, item I, § 2º, do CPM, requer a extinção da punibilidade pela prescri - ção, nos autos do processo referente a MIZUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, condenado a dois meses de detenção , como incurso no art 182, § 5º do CPM, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud/2a. RM., de 4 de dezembro de 1968. - Unânimemente indeferida a Representação.

APELAÇÃO

37 028 - Pará. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Minis - tro Corrêa de Mello. Apelante: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA. Apelada: A sentença do CPJ da Aud/8a. RM., de 8.XI.68. - Unânimemente dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver.

36 744 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A Procu - radoria Militar da 3a. Aud/3a. RM. - Apelada: A senten - ça do CPJ da 3a. Aud/3a. RM que se declarou incompe - tente para julgar o civil JAIR DE MOURA CALIXTO, no crime previsto nos arts 6º, letra "c", comb com o ar - tigo 7º; 11, letra "a", 12 e 15 da Lei 1802/53, por ter sido praticado anteriormente ao Ato Institucio - nal nº 2, em 2.4.68. - Unânimemente dado provimento à apelação do MP, determinando seja remetido o pro - cesso à 3a. Aud/3a. RM para apreciar o mérito.

APOSENTADORIA DE MINISTRO

Por decreto de 8/5, publicado no Diário Oficial da mesma data, foi aposentado no cargo de Ministro dêste STM, o General-de-Exército Olympio Mourão Filho.

(Cont da ata da 21a. sessão, em 12 de maio de 1969)

A sessão foi encerrada às 15 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 936(CM)

Conselho de Justificação nº 7(SM)

EMENDA Nº1 AO REGIMENTO INTERNO(JM)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO 181(JM)

RECURSO CRIMINAL 4359(AC)

APELAÇÕES:

37 155(EG/GL)-2a./1a.	4
37 153(GL/SM)-Aud/6a.	20
37 051(GL/EG)-1a./1a.	2
36 924(GL/CM)-Aud/5a.	381
37 072(JM/EG)-Aud/7a.	55
37 147(FC/WT)-Aud/10a.	3
34 459(AC/CM)-Aud/5a.	145
37 010(WT/FC)-Aud/9a.	11
37 172(WT/GM)-2a./1a.	1
37 138(AC/SM)-Aud/7a.	66
37 036(AC/SM)-2a./1a.	7762

